

7 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho), bem como cumulativamente os requisitos especiais referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção resultante da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- b) Ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7.1 — No caso da quota externa, para além dos referidos requisitos, os candidatos devem ter experiência nas áreas de contabilidade e processamento de vencimentos.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

8.1 — A avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas referidas no presente aviso.

8.2 — Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 22.º, o júri pode considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação.

9 — Sistema de classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na avaliação curricular ou na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

10.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento de admissão, datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido à presidente do Instituto da Comunicação Social, I. P., podendo ser entregues pessoalmente no Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1250-187 Lisboa, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, para o mesmo endereço, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, telefone de contacto nas horas de expediente, número do bilhete de identidade, validade e serviço de identificação que o emitiu, e número de contribuinte fiscal;
- b) Indicação das habilitações literárias;
- c) Categoria detida, natureza do vínculo à administração, serviço a cujo quadro de pessoal pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam;
- d) Identificação do concurso e do lugar a que se candidata, fazendo referência ao respectivo aviso de abertura do concurso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento;
- g) Menção a quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) Declaração actualizada (data reportada ao fim do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro pertence o candidato, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à Administração, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim como menção às classificações de serviço relativas aos anos relevantes para este concurso, na sua expressão quantitativa;
- b) Declaração, emitida pelo serviço onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, descrevendo as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- c) *Curriculum vitae* profissional detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado do qual devem constar, designadamente, as habi-

litações literárias, a descrição das funções que exerce, bem como as que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);

- d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional;
- f) Fotocópias das classificações de serviço relevantes para este concurso.

10.4 — Suprimento da avaliação do desempenho — os candidatos que não tenham obtido classificação de serviço/avaliação nos anos relevantes para o presente concurso deverão requerer ao júri, em alínea separada, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º e do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, instruindo o processo com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária no referido período e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

10.5 — Relativamente aos candidatos pertencentes ao Instituto da Comunicação Social, I. P., a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 10.3 será emitida pelo Departamento de Gestão de Recursos, a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos a apresentação de documentos que se encontrem arquivados no processo individual, devendo o exercício desta opção ser expresso no requerimento a que se refere o n.º 10.2.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão publicitadas nos termos previstos na lei e afixadas em local próprio, nas instalações do Instituto da Comunicação Social, I. P., Praça dos Restauradores, em Lisboa.

13 — O júri para o presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria de Aires Mendes de Aleluia, directora do Departamento de Gestão de Recursos.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Maria Teixeira Rijo, assessora, da carreira técnica superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr. José Manuel Saraiva Valentim, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Ilda Maria Lopes Patrício Seguro, chefe de secção.
- 2.º Jorge Manuel Freire de Lemos, chefe de secção.

13.1 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a apresentação de elementos considerados necessários ou documentos comprovativos de factos referidos pelos candidatos, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

27 de Fevereiro de 2007. — A Presidente, *Teresa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6310/2007

Considerando que:

- a) O n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, dispõe que o controlo da legalidade, da regularidade e

da boa gestão financeira e patrimonial dos institutos públicos, com excepção dos institutos com organização simplificada, relativamente a 2006 e aos anos posteriores, passou a ser da responsabilidade do fiscal único;

b) A nomeação do fiscal único obedece ao disposto no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (Lei Quadro dos Institutos Públicos) o que implica, designadamente, que este seja escolhido de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;

c) Face ao disposto no mencionado artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, com a aprovação das contas de 2005 são extintas as comissões de fiscalização, independentemente da designação adoptada;

d) Com a aprovação das contas de 2005 da Caixa Geral de Aposentações foi extinto o respectivo conselho fiscal, pelo que se torna necessário efectuar a nomeação do fiscal único:

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, e do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, determino que:

1 — É nomeada fiscal único da Caixa Geral de Aposentações, I. P., a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Oliveira Rego & Associados, SROC, com escritório na Avenida da Praia da Vitória, 73, 1050 Lisboa, sendo a respectiva remuneração mensal líquida fixada em 60% do vencimento mensal base de director-geral.

2 — A remuneração referida no número anterior é paga em 12 mensalidades.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Março.

21 de Fevereiro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 6311/2007

O Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que estabelece a nova orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública preconizou na alínea b) do n.º 2 do artigo 33.º a extinção da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI), sendo as respectivas atribuições integradas no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com excepção de atribuições no domínio da cooperação financeira internacional, que são integradas na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e de atribuições no domínio da negociação do orçamento das Comunidades Europeias, que são integradas na Direcção-Geral do Orçamento.

Importa todavia, uma vez que cessou a comissão de serviço do actual subdirector-geral da DGAERI e que ainda não foram nomeados os subdirectores-gerais do GPEARI, prover a título provisório, e até à nomeação dos subdirectores-gerais do GPEARI, o cargo de subdirector-geral da DGAERI, pelo que se determina o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, para exercer em regime de substituição as funções de subdirector-geral da DGAERI, o licenciado José Fernando Augusto Moreno.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007 e cessa com a nomeação dos subdirectores-gerais do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

28 de Fevereiro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Louvor n.º 120/2007

Por ocasião da passagem à aposentação do Prof. Doutor Luís António de Castro Valadares Tavares, é meu dever destacar o seu relevante contributo para a construção de uma Administração Pública moderna. Homem de vasta cultura e grande criatividade, ao seu empenhamento e espírito de modernidade muito deve o Instituto Nacional de Administração, a cuja direcção presidiu durante os últimos anos e para o qual contribuiu para obter a reputação e prestígio de que goza, inclusivamente no plano internacional.

Neste momento é de elementar justiça relembrar e sublinhar o seu longo percurso universitário em Portugal e no estrangeiro e o prestígio de que goza na comunidade académica.

Os seus contributos para a modernização da Administração Pública resultaram de outros cargos públicos que exerceu e de posições assumidas em instituições internacionais e nacionais, relacionadas com a investigação, as políticas públicas e a Administração Pública, destacando-se, de entre eles, o de director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, o de director do Programa de Informatização de Escolas do Banco Mundial e o de presidente do Comité de Educação da OCDE.

Por tudo isto, é-me grato prestar-lhe público louvor e declarar o elevado mérito dos serviços por ele prestados à Administração Pública.

12 de Março de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 6312/2007

Verificando-se que não foram cumpridos os procedimentos constantes do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, revogo o meu despacho de 5 de Fevereiro de 2007, pelo qual foi aberto o concurso SG01/2007, conforme o aviso n.º 4307/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007.

12 de Março de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Aviso n.º 5960/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo iv à Portaria n.º 1256/95.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, e Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão ao concurso os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção os métodos de selecção a utilizar serão:

6.1 — Avaliação curricular — a efectuar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Entrevista profissional de selecção — a efectuar nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, assim como as respectivas fórmulas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao director-geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Administração da DGIE, Avenida da Ilha da Madeira, 4.º, sala 449, 1400-204 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a morada acima referida, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo